



Município de Machados
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL L Nº 127, de 17/10/70.

EMENTA: Adota a Lei Estadual nº
6.123, de 20 de julho /
de 1968.

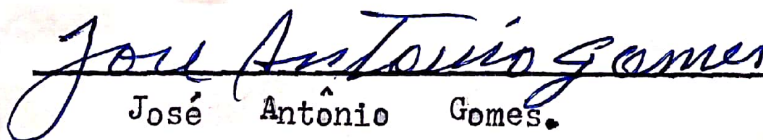
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica adotado a Lei Estadual nº 6.123, de 20 /
de julho de 1968, como regime jurídico dos Servidores Municipais.

Parágrafo Único - Ressalva-se nesta adoção os preceitos
que não se estenderem aos funcionários desta Edilidade.

ART. 2º - Esta Lei tem vigência a partir da data de sua p
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 1970.


José Antônio Gomes.

-Prefeito-